



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20230130
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 9/2023-009-PMVX

Aos 23 dias do mês de março de dois mil e vinte e três na sede da Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu - PA, inscrita no CNPJ: 34.887.935/0001-53, na Avenida Manoel Félix de Farias nº 174, Bairro Centro, na cidade de Vitória do Xingu, estado do Pará, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal MÁRCIO VIANA ROCHA, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal nº 7.892 de 23 de Janeiro de 2013, que regulamenta o sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8666/93, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, e das demais normas legais aplicáveis, em face da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica SRP nº 9/2023-009-PMVX, para REGISTRO DE PREÇOS, processo administrativo nº 016/2023, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes nas Leis e Decretos supracitados, registrar o preço do produto Apresentados pela empresa classificada em primeiro lugar, conforme resultado obtido na Ata de Realização do Pregão Eletrônico de Julgamento de Propostas, anexa ao presente instrumento. Esse termo está vinculado ao edital do Pregão Eletrônico SRP nº 9/2023-009-PMVX, autorizado no processo administrativo nº 016/2023 (art. 55, XI).

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual e futura aquisição de veículos utilitários cabine dupla 4 x 4 novo, conforme Termo de Convênio Plataforma + Brasil nº 938246 - Ministério da Defesa, conforme especificados no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico SRP nº 9/2023-009-PMVX, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 - O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta é as que seguem:

- a) Fornecedor **DELTA VEICULOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrito no CNPJ: 04.243.106/0001-77, com sede na Av. Djalma Dutra, Nº 1562, Bairro Centro, CEP: 68371-400, na Cidade de Altamira - Pará, Fone: (93) 3515-4541 - E-mail: gerencia.atm@deltamit.com.br, representada neste ato responsável Legal Sr. JAIR TARCIO DE BRITO, brasileiro, casado, portador da Carteira identidade nº 1.604.735 SSP/MA, inscrito no CPF: 499.588.603-68, residente e domiciliado na Passagem III, nº 4800, Bairro Ibiza, CEP: 68376-720, na cidade de Altamira - Pará.



ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO RS	VALOR TOTAL RS
1	CAMINHONETE CABINE DUPLA 4X4 - 0KM Especificação : VEÍCULO PICK-UP CABINE DUPLA 4X4, DIESEL 0KM, COM POTÊNCIA IGUAL OU SUPERIOR A 160CV,CAMBIO MANUAL COM CINCO OU SEIS MARCHAS A FRENTE E UMA RÉ, 04 PORTAS, CAPACIDADE:05 LUGARES, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, FREIO ABS, AIR BAG, TRIO ELÉTRICO (TRAVA, VIDRO, RETROVISORES), CARROCERIA ABERTA, CAPOTA MARITIMA PROTETOR DE CAÇAMBA, RODAS LIGA LEVE, SERVIÇO AUTORIZADO A NO MÁXIMO 100 KM, MÍNIMO DE 3 ANOS DE GARANTIA DE FÁBRICA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 1000KG. E TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS CONFORME LEGISLAÇÃO. INCLUINDO PRIMEIRO EMPLACMENTO.	4	UNIDADE	MITSUBISHI - L200 TRITON OUTDOOR GLX 2.4 D	R\$ 240.000,00	R\$ 960.000,00
Total :						R\$ 960.000,00

a-1) - Fornecedor registrado em 1º lugar, vencedor do produto conforme resultado obtido na Ata de Realização do Pregão Eletrônico, anexa ao presente instrumento, com o valor total de **R\$ 960.000,00 (novecentos e sessenta mil reais)**.

03 - DA VALIDADE DA ATA E DOS REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada;

3.2 - Quando da prorrogação dos contratos originados da Ata de Registro, deverão ser observados os procedimentos previstos no artigo 57, parágrafo quarto, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

3.3 - Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir o produto referido nesta ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas;

3.4 - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal nº 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa;

3.5 - O Prazo para assinatura da ata pela empresa vencedora será de no máximo 05 (Cinco) dias após a emissão e a convocação para assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que



couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993, e suas alterações, Decreto Federal nº 7.892 de 23 de Janeiro de 2013, que regulamenta o sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8666/93.

4.2 - A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços.

4.3 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

4.4 - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a máximo 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes;

4.5 - As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao máximo quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem;

4.6 - Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador;

4.7 - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços;

CLÁUSULA QUINTA - REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1 - A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 90 (noventa) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata;

5.2 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5.3 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos Detentores a Ata.

5.4 - Quando preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, torna-se superior o preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

5.5 - Convocar o Detentor da Ata visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;



- 5.6 - Frustrada a negociação, o Detentor da Ata será liberado do compromisso assumido, e
- 5.7 - Convocar os demais licitantes que tiveram preços registrados, visando igual oportUnd.de negociação;
- 5.8 - Quando o preço de mercado se tornar superior aos registrados, o Detentor da Ata, mediante requerimento comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:
- 5.9 - Liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do fornecimento;
- 5.10 - Convocar os demais Detentores da Ata visando igual oportUnd.de negociação;
- 5.11 - Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Câmara Municipal de Monte Alegre
Fls. _____

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

- 6.1 - O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital;
- 6.2 - A recusa injustificada de assinar a Ata, pelas empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços no presente instrumento de registro, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94, ao critério da Administração;
- 6.3 - A recusa injustificada, da detentora desta Ata, em retirar as ordens de fornecimento, dentro do prazo de um dia, contados da sua emissão, poderá implicar na aplicação da multa de 100% (cem por cento) do valor do documento de empenhamento de recursos;
- 6.4 - Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste representado pela nota de empenho, a Administração poderá aplicar à detentora da presente Ata a penalidade de dez por cento do valor remanescente da nota de empenho, em qualquer hipótese de inexecução parcial do contrato, ou de qualquer outra irregularidade;
- 6.5 - As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a ser efetuado á detentora da ata, podendo, entretanto, conforme o caso, ser inscritas para constituir dívida ativa, na forma da lei.

CLÁUSULA SETIMA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO (art. 55, II)

- 7.1 - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento, fica estabelecido que após gerado empenho aos produtos dele advindo não são passíveis de reequilíbrio;
- 7.2 - Cada prestação do serviço e/ou fornecimento deverá ser efetuada mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, ou e-mail, devendo ela estar carimbada e assinada pelo responsável do setor e constar: A especificação do objeto;



7.3 - A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento;

7.4 - A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO (ART.55, III)

Câmara Municipal de Monte Alegre
Fls. _____

8.1 - Condições de Pagamento: O Pagamento será efetuado após a entrega do item licitado, sempre após a emissão da NLD (Nota de Liquidação de Despesa), mediante a apresentação de Nota Fiscal. O Pagamento será realizado pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, mediante cheque nominal ou depósito bancário em nome da proponente, da seguinte forma:

8.1.1 – O Pagamento será em até 05 (cinco) dias após a entrega da Nota Fiscal;

8.1.2 - O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE mediante a entrega da Nota Fiscal, em 02 (duas) vias e deverá acompanhar a respectiva todas as Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista, no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, localizado na Av. Manoel Félix de Farias nº. 174, Bairro Centro, Vitória do Xingu/PA, acompanhada ainda dos respectivos pedidos e/ou Notas de Empenhos.

8.1.3 - O GESTOR terá o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da apresentação do documento fiscal, para aprová-lo ou rejeitá-lo.

8.1.4 - Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a nota fiscal/fatura será devolvida à CONTRATADA pelo Gestor da Ata e o pagamento ficará pendente, até que a mesma providencie as medidas saneadoras.

8.1.5 - O prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional para o CONTRATANTE, nem deverá haver prejuízo na execução pela CONTRATADA.

8.1.6 - O CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender o pagamento se a entrega do objeto estiver em desacordo com as especificações constantes no Contrato;

8.1.7 - Poderá Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas e/ou indenizações devidas pela contratada;

8.1.8 - A empresa deverá indicar na nota fiscal, além de outras informações exigidas de acordo com a legislação própria:

8.1.8.1 - especificação correta do objeto, marca, e

8.1.8.2 - número da licitação e contrato.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1 – O objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art. 73, II “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes;



9.2 – A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 - As despesas com a presente licitação correrão a conta da Dotação Orçamentária consignadas na proposta orçamentária do exercício e correrão por conta dos recursos oriundos do Tesouro Municipal (recursos próprios) e conforme Termo de Convênio Plataforma + Brasil n° 00014/15 Ministério da Defesa, conforme dotação orçamentária a seguir:

04 122 0005 2.005 Manutenção da Secretaria de Administração

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.

Câmara Municipal de Monte Alegre
Fls. _____

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1 - É eleito o Foro da Comarca de Vitória do Xingu/PA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - São partes integrantes da presente Ata, independentemente de sua transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico SRP n° 9/2023-009-PMVX e a proposta do **FORNECEDOR**.

12.2 - A existência da presente Ata de Registro de Preços não obriga esta Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu a firmar futuras solicitações.

E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vai subscrito pela PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU e pela **FORNECEDOR**, para que este documento produza todos os efeitos legais e jurídicos.

Vitória do Xingu/PA, 23 de março de 2023

MARCIO VIANA Assinado de forma digital
por MARCIO VIANA
ROCHA:802264
42268 ROCHA:80226442268
Dados: 2023.03.23
09:10:57 -03'00'

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu
MÁRCIO VIANA ROCHA - Prefeito Municipal

DELTA VEICULOS Assinado de forma digital por
DELTA VEICULOS
LTDA:042431060001
77 LTDA:04243106000177
Dados: 2023.03.23 10:36:05 -03'00'

EMPRESA CONTRATADA: DELTA VEICULOS LTDA

CNPJ: 04.243.106/0001-77

JAIR TARCIO DE BRITO

CPF: 499.588.603-68

Testemunhas:

1 - _____ CPF: _____

2 - _____ CPF: _____



Câmara Municipal de Monte Alegre
Fls. _____



ATA DE SESSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 9-2023-009-PMVX



MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU/PA

ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023 PROCESSO LICITATÓRIO 016/2023

Câmara Municipal de Monte Alegre

Fis. _____

LICITANET
LICITAÇÕES ELETRÔNICAS S.A.

Comissão de Licitação
Fis. 839
Rubrica

Às 14:32:07 horas do dia 16 de Março de 2023 reuniram-se no site www.licitanet.com.br, o(a) Pregoeiro(a) Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido pregão que tem como objeto: **Refere-se à Registro de Preços para futura e eventual aquisição de veículos utilitários cabine dupla 4 x 4 novo, conforme Termo de Convênio Plataforma + Brasil nº 938246 - Ministério da Defesa.**

O(a) Pregoeiro(a) conduziu a sessão de pregão, conforme disposições contidas na Lei Federal nº 10.520/02; na Lei Complementar nº 123/06; no(a); subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e pelas disposições fixadas no edital e anexos, realizar os procedimentos relativos ao aludido processo.

Iniciando os trabalhos o(a) Pregoeiro(a) abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Fornecedor(es) participante(s)

Participou(aram) deste processo o(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s):

Fornecedor	CNPJ	Enquadramento
FORZA DISTRIBUIDORA	46.135.499/0001-45	Microempresa
PEDRAGON AUTOS LTDA	03.935.826/0001-30	Grande Porte
ZUCATELLI EMPREENDIMENTOS LTDA.	01.241.313/0001-02	Grande Porte
TRANSFORMAT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	32.426.859/0001-53	Microempresa
EMPORIO 77 LTDA	13.430.713/0001-37	Microempresa
ALL CAR PROJETOS EIRELI	42.308.623/0001-76	Microempresa
FRP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA.	37.532.344/0001-51	Grande Porte
ENGE CAR SOLUCOES ESPECIAIS LTDA	26.491.778/0001-34	Microempresa
DELTA VEICULOS LTDA	04.243.106/0001-77	Grande Porte
ALIANCA COMERCIO E SERVICOS LTDA	36.634.511/0001-02	Microempresa

Propostas

A participação na presente disputa do(s) lote(s) ou item(ns) evidencia(m) ter o proponente examinado todos os termos deste edital e seus anexos aceitando irrevocavelmente suas exigências por declaração aceita quando do envio de sua proposta inicial pela plataforma eletrônica. Termo aceito: **"DECLARO QUE TENHO PLENO CONHECIMENTO E ATENDO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO EDITAL"**.

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 1

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
69539	FORZA DISTRIBUIDORA	46135499000145	NISSAN	FRONTIER S 4X4	R\$ 267.000,00	Classificada	--
92592	PEDRAGON AUTOS LTDA	03935826000130	CHEVROLET	S10 4X4 2.8	R\$ 289.517,80	Classificada	--
87391	ZUCATELLI EMPREENDIMENTOS LTDA.	01241313000102	MITSUBISHI	: L200 TRITON GLX	R\$ 281.000,00	Classificada	--

Propostas Iniciais do Item 1

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
703	TRANSFORMAT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	32426859000153	FIAT	TORO VOLCANO AT9 DIESEL	R\$ 267.612,00	Classificada	--
85835	EMPORIO 77 LTDA	13430713000137	NISSAN FRONTIER S	2022/2023	R\$ 285.000,00	Classificada	--
95228	ALL CAR PROJETOS EIRELI	42308623000176	MITSUBISHI	L200 TRITON GL MANUAL 4X4 DIESEL 2022/2023	R\$ 267.000,00	Classificada	--
13635	FRP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA.	37532344000151	FIAT	TORO 2.0 - VOLCANO	R\$ 267.612,00	Classificada	--
14954	ENEGCAR SOLUCOES ESPECIAIS LTDA	26491778000134	FIAT	TORO VOLCANO TURBO DIESEL AT9 4X4	R\$ 267.000,00	Classificada	--
34249	DELTA VEICULOS LTDA	04243106000177	MITSUBISHI	L200 TRITON OUTDOOR GLX 2.4 D	R\$ 267.900,00	Classificada	--
85913	ALIANCA COMERCIO E SERVICOS LTDA	36634511000102	FORD	RANGER XLS 3.2 FLEET	R\$ 267.612,00	Classificada	--

Lances do Item 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
PEDRAGON AUTOS LTDA	03.935.826/0001-30	R\$ 289.517,80	08/03/2023 15:07:08	Classificado
PEDRAGON AUTOS LTDA	03.935.826/0001-30	R\$ 286.900,00	16/03/2023 14:43:20	Intermediario
EMPORIO 77 LTDA	13.430.713/0001-37	R\$ 285.000,00	13/03/2023 13:34:40	Classificado
ZUCATELLI EMPREENDIMENTOS LTDA.	01.241.313/0001-02	R\$ 281.000,00	08/03/2023 17:15:06	Fornecedor Inabilitado
EMPORIO 77 LTDA	13.430.713/0001-37	R\$ 270.000,00	16/03/2023 14:41:31	Intermediario
DELTA VEICULOS LTDA	04.243.106/0001-77	R\$ 267.900,00	15/03/2023 20:43:52	Classificado
TRANSFORMAT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	32.426.850/0001-53	R\$ 267.612,00	13/03/2023 11:47:15	Fornecedor Inabilitado
FRP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA.	37.532.344/0001-51	R\$ 267.612,00	15/03/2023 09:37:48	Fornecedor Inabilitado
ALIANCA COMERCIO E SERVICOS LTDA	36.634.511/0001-02	R\$ 267.612,00	16/03/2023 13:27:03	Fornecedor Inabilitado
FORZA DISTRIBUIDORA	46.135.400/0001-45	R\$ 267.000,00	06/03/2023 14:57:49	Fornecedor Inabilitado
ENEGCAR SOLUCOES ESPECIAIS LTDA	26.404.773/0001-34	R\$ 267.000,00	15/03/2023 14:58:34	Fornecedor Inabilitado
ALL CAR PROJETOS EIRELI	42.308.623/0001-76	R\$ 267.000,00	14/03/2023 18:55:29	Fornecedor Inabilitado
DELTA VEICULOS LTDA	04.243.106/0001-77	R\$ 266.800,00	16/03/2023 14:35:13	Manual
ALL CAR PROJETOS EIRELI	42.308.623/0001-76	R\$ 266.500,00	16/03/2023 14:35:39	Fornecedor Inabilitado
ALIANCA COMERCIO E SERVICOS LTDA	36.634.511/0001-02	R\$ 266.400,00	16/03/2023 14:38:52	Fornecedor Inabilitado
FRP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA.	37.532.344/0001-51	R\$ 266.000,00	16/03/2023 14:36:32	Fornecedor Inabilitado
ALIANCA COMERCIO E SERVICOS LTDA	36.634.511/0001-02	R\$ 265.000,00	16/03/2023 14:40:43	Fornecedor Inabilitado
ALL CAR PROJETOS EIRELI	42.308.623/0001-76	R\$ 265.000,00	16/03/2023 14:37:43	Fornecedor Inabilitado
DELTA VEICULOS LTDA	04.243.106/0001-77	R\$ 264.800,00	16/03/2023 14:38:20	Intermediario



Câmara Municipal de Monte Alegre
Fls. _____

Lances do Item 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
ALIANCA COMERCIO E SERVICOS LTDA	36.634.511/0001-02	R\$ 264.700,00	16/03/2023 14:43:05	Fornecedor Inabilitado
ALL CAR PROJETOS EIRELI	42.308.623/0001-76	R\$ 264.000,00	16/03/2023 14:38:33	Fornecedor Inabilitado
DELTA VEICULOS LTDA	04.243.106/0001-77	R\$ 263.800,00	16/03/2023 14:38:58	Intermediario
ALIANCA COMERCIO E SERVICOS LTDA	36.634.511/0001-02	R\$ 262.700,00	16/03/2023 14:45:35	Fornecedor Inabilitado
ALL CAR PROJETOS EIRELI	42.308.623/0001-76	R\$ 262.000,00	16/03/2023 14:39:27	Fornecedor Inabilitado
DELTA VEICULOS LTDA	04.243.106/0001-77	R\$ 261.800,00	16/03/2023 14:42:38	Intermediario
ALL CAR PROJETOS EIRELI	42.308.623/0001-76	R\$ 261.000,00	16/03/2023 14:43:35	Fornecedor Inabilitado
ALIANCA COMERCIO E SERVICOS LTDA	36.634.511/0001-02	R\$ 261.000,00	20/03/2023 10:19:56	Fornecedor Inabilitado
FORZA DISTRIBUIDORA	46.135.498/0001-45	R\$ 256.000,00	16/03/2023 14:43:49	Fornecedor Inabilitado
ALL CAR PROJETOS EIRELI	42.308.623/0001-76	R\$ 255.000,00	16/03/2023 14:44:07	Fornecedor Inabilitado
ENEGEAR SOLUCOES ESPECIAIS LTDA	26.491.778/0001-34	R\$ 250.000,00	16/03/2023 14:36:42	Fornecedor Inabilitado
ZUCATELLI EMPREENDIMENTOS LTDA	01.241.313/0001-02	R\$ 240.700,00	16/03/2023 14:39:45	Fornecedor Inabilitado
TRANSFORMAT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	32.426.850/0001-53	R\$ 240.500,00	16/03/2023 14:39:07	Fornecedor Inabilitado
ALL CAR PROJETOS EIRELI	42.308.623/0001-76	R\$ 240.000,00	16/03/2023 14:45:18	Fornecedor Inabilitado
TRANSFORMAT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	32.426.850/0001-53	R\$ 239.000,00	16/03/2023 14:44:06	Fornecedor Inabilitado
ENEGEAR SOLUCOES ESPECIAIS LTDA	26.491.778/0001-34	R\$ 247.000,00	16/03/2023 14:39:33	Fornecedor Inabilitado
FRP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA	37.532.344/0001-51	R\$ 245.000,00	16/03/2023 14:40:00	Fornecedor Inabilitado
TRANSFORMAT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	32.426.850/0001-53	R\$ 244.700,00	16/03/2023 14:44:45	Fornecedor Inabilitado
ENEGEAR SOLUCOES ESPECIAIS LTDA	26.491.778/0001-34	R\$ 240.000,00	16/03/2023 14:40:50	Fornecedor Inabilitado
DELTA VEICULOS LTDA	04.243.106/0001-77	R\$ 240.000,00	21/03/2023 09:52:16	Readequado
FRP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA	37.532.344/0001-51	R\$ 239.000,00	16/03/2023 14:41:35	Fornecedor Inabilitado
ENEGEAR SOLUCOES ESPECIAIS LTDA	26.491.778/0001-34	R\$ 237.000,00	16/03/2023 14:43:50	Fornecedor Inabilitado
FRP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA	37.532.344/0001-51	R\$ 235.000,00	16/03/2023 14:44:00	Fornecedor Inabilitado
ENEGEAR SOLUCOES ESPECIAIS LTDA	26.491.778/0001-34	R\$ 232.000,00	16/03/2023 14:44:51	Fornecedor Inabilitado
FRP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA	37.532.344/0001-51	R\$ 232.000,00	16/03/2023 14:45:24	Fornecedor Inabilitado
ENEGEAR SOLUCOES ESPECIAIS LTDA	26.491.778/0001-34	R\$ 234.000,00	16/03/2023 14:46:34	Fornecedor Inabilitado
FRP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA	37.532.344/0001-51	R\$ 230.000,00	16/03/2023 14:46:46	Fornecedor Inabilitado
FRP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA	37.532.344/0001-51	R\$ 229.000,00	16/03/2023 14:47:42	Fornecedor Inabilitado
ENEGEAR SOLUCOES ESPECIAIS LTDA	26.491.778/0001-34	R\$ 228.000,00	16/03/2023 14:47:57	Fornecedor Inabilitado
FRP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA	37.532.344/0001-51	R\$ 227.000,00	16/03/2023 14:48:20	Fornecedor Inabilitado

Camara Municipal de Monte Alegre
Fls. _____



Mensagens do Item 1

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	16/03/2023 14:34:07	O ITEM 1 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	16/03/2023 14:34:12	O ITEM 1 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 1 será encerrado automaticamente!
Sistema	16/03/2023 14:44:14	A etapa de envio de lances do ITEM 1 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos. Boa sorte!
Sistema	16/03/2023 14:50:22	A prorrogação automática do ITEM 1 está encerrada.
Sistema	16/03/2023 14:50:22	ID: 14954 - Data Prop.: 15/03/2023 14:58:34 seu lance está dentro da margem de 5% (cinco por cento), conforme dispõe a LC 123/06, sendo assim, será aberto a partir deste momento o prazo de 05 (cinco) minutos para cobrir o lance vencedor.
Sistema	16/03/2023 14:55:25	Não há mais fornecedores na margem dos 5% a serem chamados para o cobrir a empresa grande porte no ITEM 1.
Sistema	16/03/2023 14:57:29	O ITEM 1 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos.
Pregoeiro	16/03/2023 14:58:30	Oferta melhores propostas, se tratar de material permanente.
Sistema	16/03/2023 15:07:30	O tempo de negociação está encerrado.
Sistema	16/03/2023 15:07:39	O fornecedor FRP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA. venceu o ITEM - 1 pelo valor de R\$227.000,00.
Sistema	17/03/2023 10:13:04	O fornecedor ENGECAR SOLUCOES ESPECIAIS LTDA venceu o ITEM - 1 pelo valor de R\$228.000,00.
Sistema	17/03/2023 10:13:04	Empresa: FRP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA. - 37532344000151, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE — FRP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA - 37.532.344/0001-51 9.1.1 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa – AUSENTE. 9.1.2 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s) – AUSENTE. 9.1.3 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa – AUSENTE. 9.1.4 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, da empresa – AUSENTE. 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do(s) sócio(s) – AUSENTE. 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa – AUSENTE. 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s) – AUSENTE. 9.2.2.1 – QSA – AUSENTE. 9.2.2.7 - Certidão pessoa jurídica, Certidão de Débitos Trabalhistas, a ser emitida pela Coordenação-Geral de Recursos do Ministério do Trabalho e Previdência, conforme Art. 99 da Portaria/MTP nº 667, de 08 de novembro de 2021 – AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho e Certidão de Débitos Trabalhistas, a ser emitida pela Coordenação-Geral de Recursos do Ministério do Trabalho e Previdência, conforme Art. 99 da Portaria/MTP nº 667, de 08 de novembro de 2021 – AUSENTE. 9.2.3.2 - Alvará de Funcionamento, relativo ao domicilio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual – AUSENTE. 9.2.3.3 - Declaração expressa de assistência técnica do veículo, no máximo 60 km da sede do municipio de Vitória do Xingu – PA, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – DEIXOU DE APRESENTA COM ASSINATURA DIGITAL DO RESPONSÁVEL LEGAL DA LICITANTE. 9.2.3.4 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento dos veiculos utilitários cabine dupla 4 x 4 novo, conforme Termo de Convênio Plataforma + Brasil nº 938246 - Ministério da Defesa, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – APS - DEIXOU DE APRESENTA COM ASSINATURA DIGITAL DO RESPONSÁVEL LEGAL DA LICITANTE. 9.2.4.3 - Certidão Negativa de Débitos do Profissional que assinou o respectivo balanço, omitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias – AUSENTE. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa FRP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA - 37.532.344/0001-51, foi constatado inconsistências, conforme relatado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !



Mensagens do Item 1

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/03/2023 10:54:58	Empresa: ENGE CAR SOLUCOES ESPECIAIS LTDA - 26491778000134, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE -- ENGE CAR SOLUCOES ESPECIAIS LTDA - CNPJ: 26.491.778/0001-34 9.1.1 - Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa - AUSENTE. 9.1.2 - Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s) - AUSENTE. 9.1.3 - Certidão Negativa Correccional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa - AUSENTE. 9.1.4 - Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, da empresa - AUSENTE. 9.1.5 - Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do(s) sócio(s) - AUSENTE. 9.1.6 - Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa - AUSENTE. 9.1.7 - Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s) - AUSENTE. 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL - APRESENTOU CERTIDÃO COM DATA DE EMISSÃO SUPERIOR A 90 (NOVENTA) DIAS DA DATA DE ABERTURA DA PRESENTE LICITAÇÃO. 9.2.2.1 - QSA - AUSENTE. 9.2.2.7 - Certidão pessoa jurídica, Certidão de Débitos Trabalhistas, a ser emitida pela Coordenação-Geral de Recursos do Ministério do Trabalho e Previdência, conforme Art. 99 da Portaria/MTP nº 667, de 08 de novembro de 2021 - AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho e Certidão de Débitos Trabalhistas, a ser emitida pela Coordenação-Geral de Recursos do Ministério do Trabalho e Previdência, conforme Art. 99 da Portaria/MTP nº 667, de 08 de novembro de 2021 - AUSENTE. 9.2.3.3 - Declaração expressa de assistência técnica do veículo, no máximo 60 km da sede do município de Vitória do Xingu - PA, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação - AUSENTE. 9.2.3.4 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento dos veículos utilitários cabine dupla 4 x 4 novo, conforme Termo de Convênio Plataforma + Brasil nº 938246 - Ministério da Defesa, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação - AUSENTE. 9.2.4.3 - Certidão de Habilitação Profissional e Certidão Negativa de Débitos do Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias - AUSENTE. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa ENGE CAR SOLUCOES ESPECIAIS LTDA - CNPJ: 26.491.778/0001-34, foi constatado inconsistências, conforme relatado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	17/03/2023 10:54:58	O fornecedor TRANSFORMAT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA venceu o ITEM - 1 pelo valor de R\$244.700,00 .
Sistema	17/03/2023 11:45:37	Empresa: TRANSFORMAT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - 32426859000153, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE -- TRANSFORMAT COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 32.426.859/0001-53 9.1.2 - Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s) - AUSENTE. 9.1.3 - Certidão Negativa Correccional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa - AUSENTE. 9.1.5 - Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do(s) sócio(s) - AUSENTE. 9.1.7 - Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s) - AUSENTE. 9.2.2.7 - Certidão pessoa jurídica, Certidão de Débitos Trabalhistas, a ser emitida pela Coordenação-Geral de Recursos do Ministério do Trabalho e Previdência, conforme Art. 99 da Portaria/MTP nº 667, de 08 de novembro de 2021 - AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão em nome do(s) sócio(s), Certidão de Débitos Trabalhistas, a ser emitida pela Coordenação-Geral de Recursos do Ministério do Trabalho e Previdência, conforme Art. 99 da Portaria/MTP nº 667, de 08 de novembro de 2021 - AUSENTE. 9.2.3.3 - Declaração expressa de assistência técnica do veículo, no máximo 60 km da sede do município de Vitória do Xingu - PA, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação - AUSENTE. 9.2.3.4 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento dos veículos utilitários cabine dupla 4 x 4 novo, conforme Termo de Convênio Plataforma + Brasil nº 938246 - Ministério da Defesa, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação - AUSENTE. 9.2.4.3 - Certidão Negativa de Débitos do Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias - AUSENTE. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa TRANSFORMAT COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 32.426.859/0001-53, foi constatado inconsistências, conforme relatado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	17/03/2023 11:45:37	O fornecedor ALL CAR PROJETOS EIRELI venceu o ITEM - 1 pelo valor de R\$249.000,00 .



Mensagens do Item 1

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/03/2023 12:43:07	Empresa: ALL CAR PROJETOS EIRELI - 42308623000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE — ALL CAR PROJETOS EIRELI – CNPJ: 42.308.623/0001-76 9.1.4 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, da empresa – AUSENTE. 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do(s) sócio(s) – AUSENTE. 9.2.2.7 - Certidão pessoa jurídica, Certidão de Débitos Trabalhistas, a ser emitida pela Coordenação-Geral de Recursos do Ministério do Trabalho e Previdência, conforme Art. 99 da Portaria/MTP nº 667, de 08 de novembro de 2021 – AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho e Certidão de Débitos Trabalhistas, a ser emitida pela Coordenação-Geral de Recursos do Ministério do Trabalho e Previdência, conforme Art. 99 da Portaria/MTP nº 667, de 08 de novembro de 2021 – AUSENTE. 9.2.4.3 - Certidão Negativa de Débitos do Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias – AUSENTE. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa ALL CAR PROJETOS EIRELI – CNPJ: 42.308.623/0001-76, foi constatado inconsistências, conforme relatado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	17/03/2023 12:43:07	ID: 69539 - Data Prop.: 06/03/2023 14:57:49 seu lance está dentro da margem de 5% (cinco por cento), conforme dispõe a LC 123/06, sendo assim, será aberto a partir deste momento o prazo de 05 (cinco) minutos para cobrir o lance vencedor.
Sistema	17/03/2023 12:48:09	O fornecedor ZUCATELLI EMPREENDIMENTOS LTDA. venceu o ITEM - 1 pelo valor de R\$249.700,00.
Sistema	17/03/2023 12:48:09	Não há mais fornecedores na margem dos 5% a serem chamados para o cobrir a empresa grande porte no ITEM 1.
Sistema	20/03/2023 09:40:31	Empresa: ZUCATELLI EMPREENDIMENTOS LTDA. - 01241313000102, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE – ZUCATELLI EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ: 01.241.313/0001-02 9.2.2.7 - Certidão pessoa jurídica, Certidão de Débitos Trabalhistas, a ser emitida pela Coordenação-Geral de Recursos do Ministério do Trabalho e Previdência, conforme Art. 99 da Portaria/MTP nº 667, de 08 de novembro de 2021 – AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão em nome do(s) sócio(s), Certidão de Débitos Trabalhistas, a ser emitida pela Coordenação-Geral de Recursos do Ministério do Trabalho e Previdência, conforme Art. 99 da Portaria/MTP nº 667, de 08 de novembro de 2021 – AUSENTE. 9.2.3.4 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento dos veículos utilitários cabine dupla 4 x 4 novo, conforme Termo de Convênio Plataforma + Brasil nº 938246 - Ministério da Defesa, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – AUSENTE. 9.2.4.3 - Certidão Negativa de Débitos do Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias – AUSENTE. 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – DEIXOU DE APRESENTA COM FIRMA RECONHECIDA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa ZUCATELLI EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ: 01.241.313/0001-02, foi constatado inconsistências, conforme relatado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	20/03/2023 09:40:31	O fornecedor FORZA DISTRIBUIDORA venceu o ITEM - 1 pelo valor de R\$256.900,00.
Sistema	20/03/2023 10:16:16	ID: 85913 - Data Prop.: 16/03/2023 13:27:03 seu lance está dentro da margem de 5% (cinco por cento), conforme dispõe a LC 123/06, sendo assim, será aberto a partir deste momento o prazo de 05 (cinco) minutos para cobrir o lance vencedor.
Sistema	20/03/2023 10:16:16	Empresa: FORZA DISTRIBUIDORA - 46135499000145, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE – FORZA DISTRIBUIDORA – CNPJ: 46.135.499/0001-45 9.1.1 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa – AUSENTE. 9.1.2 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s) – AUSENTE. 9.1.3 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa – AUSENTE. 9.1.4 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, da empresa – AUSENTE. 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do(s) sócio(s) – AUSENTE. 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa – AUSENTE. 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s) – AUSENTE. 9.2.2.1 – QSA – AUSENTE. 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho e Certidão de Débitos Trabalhistas, a ser emitida pela Coordenação-Geral de Recursos do Ministério do Trabalho e Previdência, conforme Art. 99 da Portaria/MTP nº 667, de 08 de novembro de 2021 – AUSENTE. 9.2.3.2 - Alvará de Funcionamento, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual – AUSENTE. 9.2.3.3 - Declaração expressa de assistência técnica do veículo, no máximo 60 km da sede do município de Vitória do Xingu – PA, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – AUSENTE. 9.2.4.3 - Certidão de Habilitação Profissional e Certidão Negativa de Débitos do Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias – AUSENTE. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa FORZA DISTRIBUIDORA – CNPJ: 46.135.499/0001-45, foi constatado inconsistências, conforme relatado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !



Mensagens do Item 1

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	20/03/2023 10:21:18	O fornecedor ALIANCA COMERCIO E SERVICOS LTDA venceu o ITEM - 1 pelo valor de R\$261.000,00 .
Sistema	20/03/2023 10:56:20	Empresa: ALIANCA COMERCIO E SERVICOS LTDA - 36634511000102, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE – ALIANCA COMERCIO E SERVICOS LTDA – CNPJ: 36.634.511/0001-02 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: TERMO DE ABERTURA E TERMO DE ENCERRAMENTO - AUSENTE. 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – DEIXOU DE APRESENTA COM FIRMA RECONHECIDA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa ALIANCA COMERCIO E SERVICOS LTDA – CNPJ: 36.634.511/0001-02, foi constatado inconsistências, conforme relatado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	20/03/2023 10:56:20	ID: 85835 - Data Prop.: 13/03/2023 13:34:40 seu lance está dentro da margem de 5% (cinco por cento), conforme dispõe a LC 123/06, sendo assim, será aberto a partir deste momento o prazo de 05 (cinco) minutos para cobrir o lance vencedor.
Sistema	20/03/2023 11:01:22	O fornecedor DELTA VEICULOS LTDA venceu o ITEM - 1 pelo valor de R\$261.800,00 .
Sistema	20/03/2023 11:01:22	Não há mais fornecedores na margem dos 5% a serem chamados para o cobrir a empresa grande porte no ITEM 1 .
Fornecedor 34249	21/03/2023 09:02:42	Bom dia...
Pregoeiro	21/03/2023 09:03:36	Senhor licitante DELTA VEICULOS LTDA – CNPJ: 04.243.106/0001-77, melhora sua proposta, após análise fase de lances verificamos que podemos chegar em um novo valor, observando que se tratar de material permanente, que será pago de forma integral.
Pregoeiro	21/03/2023 09:03:51	Qual valor final podemos fecha?
Fornecedor 34249	21/03/2023 09:07:22	R\$ 250.000,00
Fornecedor 34249	21/03/2023 09:13:37	Qual seria esse esperado ?
Pregoeiro	21/03/2023 09:15:22	Podemos fecha no valor de R\$ 230.000,00 Mil Reais
Fornecedor 34249	21/03/2023 09:17:33	Esse valor não dá, o minimo que posso chegar é R\$ 240.000,00.
Pregoeiro	21/03/2023 09:22:12	Senhor licitante cabe lembra que o valor ofertado, poderá ser renegociado caso a autoridade competente, ordenador de despesa não aceita sua proposta devido o valor ofertado final.
Sistema	21/03/2023 09:22:23	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor DELTA VEICULOS LTDA -04.243.106/0001-77 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	21/03/2023 09:22:52	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	21/03/2023 09:52:16	O fornecedor DELTA VEICULOS LTDA teve o valor do seu lance readequado para R\$ 240.000,00 . Pelo Pregoeiro.
Sistema	21/03/2023 09:52:54	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.
Sistema	21/03/2023 10:00:53	A disputa do ITEM 1 está encerrada. Despacho: .

Classificação Final do Item 1

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	DELTA VEICULOS LTDA	04.243.106/0001-77	R\$ 240.000,00
2º	EMPORIO 77 LTDA	13.430.713/0001-37	R\$ 270.000,00
3º	PEDRAGON AUTOS LTDA	03.935.826/0001-30	R\$ 286.900,00



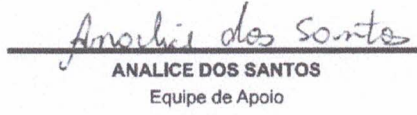
Mensagens Geral

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Pregoeiro	16/03/2023 14:32:07	Boa tarde senhores licitantes!
Pregoeiro	16/03/2023 14:32:25	Senhores licitantes após analisa as propostas, estaremos dando inicio a disputa de lances.
Sistema	16/03/2023 15:51:15	Sr(s). Fornecedor(es), o Pregão nº 009/2023 foi SUSPENSO . Motivo: A sessão será suspensa para analise de proposta e documentos de habilitação.. A REABERTURA será no dia 17/03/2023 10:00 (horário de Brasília), para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Sistema	17/03/2023 10:11:56	Sr(s). Fornecedor(es), o Pregão nº 009/2023 foi REABERTO , para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Pregoeiro	17/03/2023 10:12:17	Bom dia senhores licitantes!
Sistema	17/03/2023 12:52:26	Sr(s). Fornecedor(es), o Pregão nº 009/2023 foi SUSPENSO . Motivo: Sessão será suspensa para analise de documentação e proposta. . A REABERTURA será no dia 20/03/2023 09:00 (horário de Brasília), para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Sistema	20/03/2023 09:00:13	Sr(s). Fornecedor(es), o Pregão nº 009/2023 foi REABERTO , para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Pregoeiro	20/03/2023 09:00:43	Bom dia senhores licitantes!
Sistema	20/03/2023 11:53:55	Sr(s). Fornecedor(es), o Pregão nº 009/2023 foi SUSPENSO . Motivo: A sessão será suspensa para almoço. . A REABERTURA será no dia 20/03/2023 14:15 (horário de Brasília), para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Sistema	20/03/2023 14:19:10	Sr(s). Fornecedor(es), o Pregão nº 009/2023 foi REABERTO , para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Sistema	20/03/2023 14:20:31	Sr(s). Fornecedor(es), o Pregão nº 009/2023 foi SUSPENSO . Motivo: A sessão será suspensa para termino de analise e documentação, proposta e valor final ofertado pela licitante. . A REABERTURA será no dia 21/03/2023 09:00 (horário de Brasília), para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Sistema	21/03/2023 09:01:04	Sr(s). Fornecedor(es), o Pregão nº 009/2023 foi REABERTO , para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Pregoeiro	21/03/2023 09:01:19	Bom dia senhores licitantes!
Sistema	21/03/2023 09:01:29	Srs. fornecedores, o canal de mensagens da sala de disputa foi DESBLOQUEADO pelo pregoeiro!
Pregoeiro	21/03/2023 09:10:42	Senhor licitante DELTA VEICULOS LTDA – CNPJ: 04.243.106/0001-77, acredito que possa reavaliar sua proposta, o valor ofertado está acima do esperado pela administração deste órgão público.
Sistema	21/03/2023 09:23:11	Srs. fornecedores, o canal de mensagens da sala de disputa foi BLOQUEADO pelo pregoeiro!
Sistema	21/03/2023 09:53:16	O fornecedor DELTA VEICULOS LTDA acabou de ASSINAR sua Proposta Final.
Pregoeiro	21/03/2023 09:53:36	O prazo para envio da proposta final, estará disponível através do módulo - PROPOSTA FINAL no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 21/03/2023 09:55:00hs até o dia 21/03/2023 11:55:00hs para o(s) fornecedor(es): DELTA VEICULOS LTDA.
Sistema	21/03/2023 09:56:54	O fornecedor DELTA VEICULOS LTDA acabou de ENVIAR proposta_final_1679403414.pdf no proposta final.
Sistema	21/03/2023 10:00:34	O prazo de envio da proposta final para o fornecedor DELTA VEICULOS LTDA foi encerrado pelo Pregoeiro(a)!

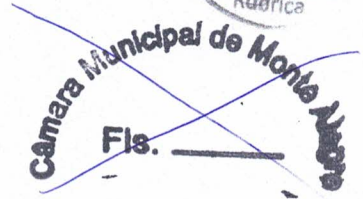


Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 10:00:53 horas do dia 21 de Março de 2023 cuja ata foi lavrada pelo(a) Pregoeiro(a).


JOAQUIM DOS SANTOS MENDES
Pregoeiro(a) Oficial


ANALICE DOS SANTOS
Equipe de Apoio


VANETE LIMA DA CRUZ SOUZA
Equipe de Apoio



Autenticação: 7DD272FE703DD59CC6D56B919F161EC2